



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

PROCESSO Nº 090/2011

ESPÉCIE PROJ. DE LEI Nº 047/2011, DE 23 DE MAIO DE 2011.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE
AUTUAÇÃO 09 DE JUNHO DE 2011

REMETENTE RAIMUNDO DINARDO DA SILVA MAIA – PREFEITO
MUNICIPAL

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DENOMINA DE ELIAS NOBRE DE BRITO, A UNIDADE
DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF, QUE INDICA.

*Cartão de
Gras P...
Ver. Lindalva Batista Linhares
PRESIDENTE
9.6.2011*



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
WWW: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



MENSAGEM Nº. 028/2011.

Tabuleiro do Norte, de 23 de maio de 2.011.

*Mediante lido na Sessão
03/06/11
SECRETARIA*

Excelentíssima Senhora
LINDALVA BATISTA LINHARES
DD Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - CE
NESTA

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei que denomina de ELIAS NOBRE DE MELO a Unidade de Saúde da Família – USF sem denominação oficial, localizada no Assentamento da Barra do Feijão, nesta Cidade.

O projeto, ora apresentado a esta Casa Legislativa, busca denominar todas as Unidades de Saúde e o nome de ELIAS NOBRE DE MELO, foi uma pessoa que merece uma homenagem a essas pessoas que fazem o Município ir para frente pelo seu trabalho que deveria ser mais valorizado.

Contando com a aprovação,

Respeitosamente,


Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal

*Câmara Mun. de Tab. do Norte
Recebido em 04/06/11
Visto*

Governando com o povo

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



PROJETO DE LEI DE Nº 017/2011

DE 23 DE MAIO DE 2011.

Denomina Unidade de Saúde da Família – USF que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de ELIAS NOBRE DE MELO, a Unidade de Saúde da Família – USF sem denominação oficial, localizada na Barra do Feijão, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tamarindo Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves, em 23 de maio de 2011.

Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal

Governando com o povo

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



Elias Nobre de Melo, filho de Melquiades Cazuza de Melo e Rosa Elias de Melo, natural da comunidade de Sussuarana, Tabuleiro do Norte, onde nasceu no dia 20 de outubro de 1953 e passou toda a sua infância.

Casado com Maria Eunice Macedo de Melo, no dia 24 de fevereiro de 1978 e dessa união nasceram duas filhas: Janaine Nobre Macedo de Melo e Janieire Nobre Macedo de Melo.

Quando ainda jovem, aos 18 (dezoito) anos de idade, imigrou para o Pará, onde viveu 5 (cinco) anos na companhia de seu irmão mais velho, viajou por algumas regiões deste imenso Brasil, passou também pelo Uruguai e Paraguai, trabalhando para viver.

De volta a este torrão natal, ingressou na vida sindical, inicialmente como delegado sindical da delegacia de Sussuarana, no período de 1987 a 1989, quando foi eleito membro efetivo da diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Municipais Rurais como secretário dos sem-teto, foi quando saiu à procura de famílias sem terra e ao mesmo tempo procurando grandes propriedades improdutivas para que junto ao INCRA pudessem ser desapropriadas. Na ocasião, foram encontradas 560 famílias sem terra e várias propriedades improdutivas, foi quando iniciou a luta juntamente com seus companheiros sindicais pela desapropriação desses imóveis para assentar as famílias sem terra. Em 24 de março de 1995, Elias Nobre de Melo conseguiu colher os primeiros frutos de sua luta pela reforma agrária em nossa região, recebendo o título de terra (simbólico) das mãos do então Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, na sede da Fazenda Charneca, localizada no vizinho município de São João do Jaguaribe, no lançamento nacional da Reforma Agrária em nosso país, fazenda esta que, na ocasião, estava sendo desapropriada juntamente com a fazenda Barra do Feijão em nosso município, programa de assentamento onde o mesmo passou a residir com sua família.

Em seis de julho de 1995, Elias Nobre de Melo foi eleito por aclamação presidente da Associação dos Assentados da Fazenda Barra do Feijão durante um ano. No ano seguinte, foi reeleito, desta vez por voto, pelo período de dois anos. Durante os dois mandatos conseguiu varias conquistas ao lado de seus companheiros assentados e sindicalistas. Mesmo tendo conseguido seu pedaço de chão não desistiu da luta para que as outras famílias sem terra pudessem realizar este sonho.

Em 12 de março de 1998, foi empossado como membro eleito do Conselho Municipal de Saúde de Tabuleiro do Norte – CE para o período de 12 de março de 1998 a 12 de março de 2000, representando o segmento usuário como conselheiro suplente, em conformidade com as leis 8080/90 e 8142/90 do SUS e recomendações da plenária do CESAU e em cumprimento à lei municipal de nº 359 de 03 de janeiro de 1991 que criou o CMS. Na trágica Data de 10 de junho de 1998, Elias Nobre de Melo faleceu em reação de uma parada cardíaca enquanto assistia a abertura da Copa do Mundo com sua família.



A Presidência de Casa

encaminha às comissões
competentes

Em 09/16/2011

B
Ver. Lindalva Batista Linhares
PRESIDENTA

COMISSÃO DE registacões, Just.
e Cidadania

INDICA O(A) VEREADOR(A) Naurides
Gadelha

PARA RELATAR A MATÉRIA DOS AUTOS.
SALA DAS SESSÕES EM, 10/16/2011

Naurides Gadelha de Almeida
Presidente Comissão
Ver. Naurides Gadelha de Almeida



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania



PROCESSOS Nº 085, 087, 089, 090, 091 e 092/2011.

RELATOR: VEREADOR FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: PROJETOS DE LEI Nºs 041, 044, 046, 047, 048 e 056/2011.

PARECER O Nº 018/2011.

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre:

- a) Projeto de Lei nº. 041/2011 de 23 de maio de 2011, oriundo do Poder Executivo Municipal, que denomina de Raimundo Gonçalves Malveira a Unidade de Saúde da Família – USF, da Vila-Sede do Distrito de Ôlho D'água da Bica, deste Município;
- b) Projeto de Lei nº. 044/2011 de 23 de maio de 2011, oriundo do Poder Executivo Municipal, que denomina de Maria de Fátima Moreira de Freitas I e II, as Unidades de Saúde da Família – USF's, localizadas na Rua Cel. Pio Gadelha, nº 4517, desta Cidade;
- c) Projeto de Lei nº. 046/2011 de 23 de maio de 2011, oriundo do Poder Executivo Municipal, que denomina de Maria Nobre de Brito a Unidade de Saúde da Família – USF, da localidade de Pedra Preta, deste Município;
- d) Projeto de Lei nº. 047/2011 de 23 de maio de 2011, oriundo do Poder Executivo Municipal, que denomina de Elias Nobre de Brito a Unidade de Saúde da Família – USF, do Assentamento Barra do Feijão, deste Município;
- e) Projeto de Lei nº. 048/2011 de 23 de maio de 2011, oriundo do Poder Executivo Municipal, que denomina de Manoel Rodrigues Chaves a Unidade de Saúde da Família – USF, da Vila-Sede do Distrito de Peixe Gordo, deste Município;
- f) Projeto de Lei nº. 056/2011 de 23 de maio de 2011, oriundo do Poder Executivo Municipal, que denomina de José Mendes Sobrinho a Unidade de Saúde da Família – USF, localizada na Avenida Mendes Maciel, desta Cidade

As matérias encontram-se tramitando nesta Casa desde 03 de junho de 2011, quando tiveram sua leitura registrada na Sessão Ordinária deste dia. Encaminhada às Comissões pela Senhora Presidenta desta Casa,



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania

a Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania, através do seu Presidente, indicou o Ver. Francisco Hilário de Oliveira para a relatoria das matérias.

DOS FATOS

Analisando quanto ao mérito da legalidade das matérias nada há a argüir em contrário, vez que houve o cumprimento do Inciso XX, art. 44, da Lei Orgânica do Município. Destaque-se ainda, que as pessoas - *in memoriam* - ora homenageadas, tiveram uma vida exemplar perante a sociedade tabuleirense.

DO PARECER

Ante o exposto e considerando que as matérias estão dentro da legalidade e da técnica legislativa, portanto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação desta Comissão e pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE, em 15 de junho de 2011.

Ver. Francisco Hilário de Oliveira
Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

Ver. Naurides Gadelha de Almeida
Presidente

Ver. João Antonio Viana
Vice-Presidente